



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Técnico Assistencial

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência visa à aquisição de insumos específicos para suprir à demanda dos pacientes do SUS para suprir à demanda dos pacientes do que necessitam assistência em obstetria, neonatologia / pediatria, clínica médica, infectologia, oftalmologia, cirurgia pediátrica e radiologia/diagnóstico por imagem no **Complexo Regional da Mãe de Mesquita – Maternidade e Clínica da Mulher e Hospital da Mulher Heloneida Studart** e atender às demandas das Unidades por um período de 12 meses dias, conforme descrito abaixo.

Quadro I: Objeto da Contratação:

ITEM	CÓDIGO SIGA	MATERIAIS / INSUMOS	UNIDADE MEDIDA	HOSP. MÃE	HOSP. MULHER	TOTAL MÊS	TOTAL ANUAL
1	6515.127.0337 (ID - 75895)	FIO DE SUTURA, TIPO: ABSORVIVEL, MATERIAL: POLIGLATINA 910 VIOLETA, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: Nº 2-0, COMPRIMENTO FIO: 70 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULO CILINDRICA, TAMANHO AGULHA: 40 MM Especificação Complementar: Fio Vicryl 2-0 70cm Ag 1/2 3,7cm	Unidade	24	0	24	288
2	6515.127.0689 (ID - 119609)	FIO DE SUTURA, TIPO: ABSORVIVEL, MATERIAL: POLIGLATINA, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: Nº 0, COMPRIMENTO FIO: 70 A 90CM, MODELO AGULHA: 1/2 CILINDRICA, TAMANHO AGULHA: 4,5 A 5CM Especificação Complementar: Fio Vicryl 0 90cm Ag 1/2 4,8cm	Unidade	1080	630	1710	20520
3	6515.127.0362 (ID - 76191)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: MONOFILAMENTAR, NUMERO FIO: Nº 0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 3,0 cm Especificação Complementar: Fio Nylon 0 45cm 3/8 30mm	Unidade	24	0	24	288
4	6515.127.0234 (ID - 70219)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: Nº 2-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 30 MM Especificação Complementar: Fio Nylon 2-0 45cm 3/8 30mm	Unidade	24	0	24	288
5	6515.127.0776 (ID - 146950)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), CONSTRUCAO: PRETO, NUMERO FIO: Nº 3-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 20 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Especificação Complementar: Fio Nylon 3-0 ag 2.4mm 3/8 (Ult)Curv.70 Cm Preto	Unidade	864	0	864	10368
6	6515.127.0522 (ID - 87735)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), CONSTRUCAO: PRETO, NUMERO FIO: Nº 4-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 2.0 CM Especificação Complementar: FIO SUTURA NYLON PRETO TAMANHO 4 -0 FIO 45CM (4-0-AG-2,5CM3/8TRIANGULAR)	Unidade	24	12	36	432
7	6515.127.0169 (ID - 64670)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIESTER/ALGODAO, CONSTRUCAO: AZUL, NUMERO FIO: 2.0 1 FIO, COMPRIMENTO FIO: 70 CM, MODELO AGULHA: 1 AGULHA 3/8 CIRCULO DE PONTA CORTANTE E CORPO CILINDRICO, TAMANHO AGULHA: 3,0 CM Especificação Complementar: Fio Algodão 2-0 Ag.3cm	Unidade	24	0	24	288
8	8530.009.0004 (ID - 7871)	FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALÇA, COR: BRANCO, TAMANHO: P, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL	Unidade	9000	0	9000	108000
9	6515.121.0028 (ID - 145758)	FRASCO COLETOR SECRECAO, MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: DRENAGEM TORACICA, TIPO: DESCARTAVEL, CAPACIDADE: 250 ML, TIPO TAMPA: ROSQUEADA EM POLIPROPILENO, COR: TRANSPARENTE, QUANTIDADE ENTRADA TAMPA: 2 ENTRADAS, ALÇA: COM ALÇA, TIPO VALVULA: UNIDIRECIONAL, GRADUACAO: 50ML EM 50ML, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	2	0	2	24
10	6515.121.0018 (ID - 71874)	FRASCO COLETOR SECRECAO, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, APLICACAO: BRONCOSCOPIA, TIPO: DESCARTAVEL, CAPACIDADE: 100 ML, TIPO TAMPA: ROSQUEADA EM POLIPROPILENO, COR: N/D,	Unidade	300	0	300	3600

		QUANTIDADE ENTRADA TAMPA: 2 ENTRADAS, ALCA: COM ALCA, TIPO VALVULA: N/D, GRADUACAO: 10 EM 10 ML					
11	6515.127.0746 (ID - 131607)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: ALGODAO E POLIESTER, CONSTRUCAO: AZUL, NUMERO FIO: Nº 3-0, COMPRIMENTO FIO: 75 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO CILINDRICA, TAMANHO AGULHA: 30 MM Especificação Complementar: Fio Algodao 3-0 Ag 3cm 3/8 Ag 3cm	Unidade	24	0	24	288
12	6532.028.0001 (ID - 138890)	KIT IDENTIFICACAO MAMAE/BEBE, MODELO: PLASTICO, TIPO FECHAMENTO: GANCHO, TIPO REGULAGEM FECHAMENTO MAE: 14 PONTOS, TIPO REGULAGEM FECHAMENTO FILHO: 11 PONTOS, LARGURA PULSEIRA MAE: 1 CM, COMPRIMENTO PULSEIRA MAE: 24 CM, LARGURA PULSEIRA FILHO: 1 CM, COMPRIMENTO PULSEIRA FILHO: 18 CM, MATERIAL CLAMP: PLASTICO ATOXICO E RESISTENTE, NUMERACAO: IGUAL AO DAS PULSEIRAS, FECHAMENTO: FECHO INVIOVEL, FORMA FORNECIMENTO: KIT Pulseira de Identificação Mãe e Filho - Azul e rosa	Unidade	1200	0	1200	14400
13	6510.032.0030 (ID - 145692)	MALHA TUBULAR, TIPO: TUBULAR ELASTICA PARA FIXACAO DE CURATIVOS CALIBRE 8, MATERIAL: ALGODAO/POLIESTER E LATEX, LARGURA: 8 CM, COMPRIMENTO: 15 M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	30	0	30	360
14	6515.202.0003 (ID - 60777)	PAPEL MONITOR FETAL / CARDIOTOCOGRAFO, TIPO PAPEL: TERMOSENSIVEL, MARCA MONITOR FETAL: BISTOS - BT 300 Papel P/ Cardiotocógrafa BT300	Unidade	60	0	60	720
15	6515.202.0007 (ID - 170400)	PAPEL MONITOR FETAL / CARDIOTOCOGRAFO, TIPO PAPEL: TERMOSENSIVEL, MARCA MONITOR FETAL: GE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Papel TERMOSENSIVEL P ECG TITS 152X90 X160FLS MARCA DO ECG G.E	Unidade	30	0	30	360
16	6515.208.0003 (ID - 24645)	PAPEL ULTRASSONOGRAMA, MODELO: TERMOSENSIVEL, APRESENTACAO: ROLO, LARGURA: 110 MM, COMPRIMENTO: 20 M Especificação Complementar: Bobina Para Ultrasonografia MODELO Upp-110 110MM X 20M	Unidade	7	0	7	84
17	8530.017.0004 (ID - 100875)	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL: LATEX NATURAL, LUBRIFICANTE: COM, COR: NATURAL, AROMA: SEM, FORMATO: LISO, TAMANHO: 49 MM (L)	Unidade	419	0	419	5028
18	6540.025.0007 (ID - 145934)	PROTETOR OCULAR, MATERIAL: ALGODAO ATOXICO/ HIPOALERGENICO/ AJUSTAVEL, TAMANHO: GRANDE, COR: BEGE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, APLICACAO: PARA FOTOTERAPIA EM RN Especificação Complementar: Óculos para Fototerapia Tamanho G	Unidade	20	0	20	240
19	6540.025.0008 (ID - 145935)	PROTETOR OCULAR, MATERIAL: ALGODAO ATOXICO/ HIPOALERGENICO/ AJUSTAVEL, TAMANHO: MEDIO, COR: BEGE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, APLICACAO: PARA FOTOTERAPIA EM RN Especificação Complementar: Óculos para Fototerapia Tamanho M	Unidade	20	0	20	240
20	6540.025.0009 (ID - 145936)	PROTETOR OCULAR, MATERIAL: ALGODAO ATOXICO/ HIPOALERGENICO/ AJUSTAVEL, TAMANHO: PEQUENO, COR: BEGE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, APLICACAO: PARA FOTOTERAPIA EM RN Especificação Complementar: Óculos para Fototerapia Tamanho P	Unidade	20	0	20	240
21	6515.313.0003 (ID - 149092)	ROMPEDOR BOLSA AMNIOTICA - AMNIOTOMO, MATERIAL: PLASTICO ATOXICO, TIPO: ESTERIL/DESCARTAVEL, COMPRIMENTO: 25 - 30 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	200	15	215	2580
22	6515.220.0003 (ID - 68842)	SISTEMA ASPIRACAO TRAQUEAL FECHADO, CALIBRE: 8F, FUNCOES: VALVULA DE IRRIGACAO, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	Unidade	6	0	6	72
23	6515.058.0032 (ID - 83797)	SISTEMA DRENAGEM, TIPO: TORACICO, CALIBRE DRENO: 10 FR, MATERIAL RESERVATORIO: CLORETO POLIVINILA, CAPACIDADE FRASCO: 250ML, COMPOSICAO: CAMARA COLETORA, DRENO, CIRCUITO, CONECTOR UNIVERSAL	Unidade	2	0	2	24
24	6515.245.0057 (ID - 68482)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 2,0MM, BALAO: SEM BALAO	Unidade	2	0	2	24
25	6515.245.0063 (ID - 68488)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 2,5MM, BALAO: SEM BALAO	Unidade	7	0	7	84
26	6515.245.0061 (ID - 68486)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 6,5 MM, BALAO: COM BALAO	Unidade	3	0	3	36
27	6515.224.0070 (ID - 124053)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 10, CAPACIDADE BALAO: 5 CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADO	Unidade	2	0	2	24
28	6515.232.0026 (ID - 158822)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO:	Unidade	4	0	4	48

		UNIDADE					
29	6515.232.0027 (ID - 158823)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	2	0	2	24
30	6515.243.0019 (ID - 170005)	TUBO EXTENSOR CATETER, MATERIAL: PVC ATOXICO, COR: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 120 CM, CALIBRE: 8 FR, CONECTOR: CONEXAO UNIVERSAL, MODELO CONECTOR: LUER LOCK, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Especificação Complementar: TUBO EXTENSOR Perfusor 120Cm Neonatal N°08 120CM LUER LOCK	Unidade	3600	0	3600	43200
31	6515.243.0020 (ID - 170006)	TUBO EXTENSOR CATETER, MATERIAL: PVC ATOXICO, COR: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 20 CM, CALIBRE: 8 FR, CONECTOR: CONEXAO UNIVERSAL, MODELO CONECTOR: LUER LOCK, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Especificação Complementar: TUBO EXTENSOR Perfusor 20Cm Neonatal N°08 LUER LOCK	Unidade	3600	0	3600	43200

1.1. A descrição dos itens NÃO RESTRINGE o universo de competidores.

1.2. Na hipótese de divergência com o código SIGA deverá prevalecer o descritivo previsto neste Termo de Referência - TR.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FS) é uma fundação pública de direito privado, que tem na Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, o seu regramento orgânico. A Fundação Saúde possui Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado de Saúde para o gerenciamento de diversas unidades de saúde públicas estaduais;

Conforme exposto no processo SEI-080001/003556/2021, documento 13759489, "... há decisão do Governador em exercício, nos autos do processo administrativo nº SEI-080001/018235/2020, publicada no DOERJ do dia 08 de setembro de 2020, que determina a transição do Modelo de Gestão da Saúde Estadual até 04/01/2023, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080001/018235/2020 - DETERMINO que a Secretaria de Estado da Saúde proceda a transição do Modelo de Gestão da Saúde Estadual, retirando gradualmente a gestão das unidades das Organizações Sociais (OSs) e passando para a Fundação Estadual de Saúde (FES), num prazo não superior a 28 (vinte e oito) meses, contados de 04/09/2020."

Nestes termos, no mesmo processo SEI-080001/003556/2021, documento 20271771 é apresentada autorização, desde já, a transferência do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, do Hospital da Mulher Heloneida Studart para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. O documento 20202827 autoriza a transferência do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Complexo Regional de Mesquita - Maternidade e Clínica da Mulher (Hospital da Mãe).

Nesses termos, descreve-se abaixo breve perfil da Unidade solicitante:

O Hospital da Mãe é unidade hospitalar pública localizada no município de Mesquita e é especializado na atenção à gravidez e neonatologia. Oferece assistência hospitalar ao parto e ao puerpério, assistência neonatal desde o nascimento até a alta hospitalar para os recém-nascidos internados na unidade e para recém-nascidos referenciados de outras unidades hospitalares, tanto nos leitos do alojamento conjunto quanto nas unidades de tratamento intensivo e semi-intensivo neonatal.

O Hospital da Mulher foi inaugurado em 2010, o Hospital da Mulher Heloneida Studart (HMHS), em São João de Meriti, é o primeiro da rede estadual de saúde totalmente especializado no atendimento as gestantes e bebês de médio e alto risco, principal unidade de referência para este tipo de atendimento na Baixada Fluminense. Atendeu no ano de 2018, 3,3 mil consultas ambulatoriais, 40 mil exames laboratoriais e de imagem realizados e 4.800 partos entre cirúrgicos e vaginais.

Entre os serviços disponíveis, a unidade oferece atendimento integral à mulher no período gestacional de alto risco, colposcopia, mamografia, ultrassonografia e cardiocardiografia. A área construída é de 13.000 m², com dois pavimentos assistenciais. Além disso, o hospital conta com 66 leitos Alojamento Conjunto, 10 leitos de UTI Materna, 19 leitos de UTI e 30 UI Neonatal e conta com uma equipe de profissionais especializados. Possui 02 salas PPP (Pré Parto, Parto e Puerpério), 05 salas de Cirurgias, 04 leitos de RPA.

O hospital adota a cultura do parto humanizado - conjunto de ações que visam atender as necessidades das gestantes, incluindo desde a presença de um acompanhante de sua confiança durante o parto até aspectos fisiológicos, psicossociais e sociais. Conta com o diferencial de atendimento com enfermeiras obstétricas e Doulas para o atendimento a gestante.

Deve, portanto, **manter a prestação dos serviços executados** na UNIDADE, visando evitar a interrupção de suas atividades;

- A essencialidade do serviço prestado pelas Unidades, não podendo, assim, ser descontinuado, tendo em vista o grande risco a que ficará exposta a população do SUS de todo o estado do Rio de Janeiro que necessita dos atendimentos ofertados na Unidade – assistência em obstetrícia e em neonatologia, inclusive internação em leitos de Unidade de Cuidados Intensivos e semi-intensivos;
- A necessidade de manter a capacidade da assistência no Complexo Regional da Mãe de Mesquita – Maternidade e Clínica da Mulher e Hospital da Mulher Heloneida Studart.

Assim sendo, supõe-se necessária aquisição pleiteada nesta oportunidade que tem por objetivo manter o abastecimento e não ocasionar interrupção na oferta assistencial das Unidades.

3. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS

Trata-se de primeira aquisição de insumos específicos utilizados nos Hospitais da Mãe e da Mulher. O quantitativo solicitado neste Termo de Referência foi estimado com base nas informações encaminhadas pela unidade para suprir o aumento de demanda, uma vez que se trata de itens de primeira aquisição.

Em atenção ao disposto nos §1º do art. 5º, do Decreto Estadual nº 45.109/2015, bem como às medidas de racionalização do gasto público preconizadas pela Resolução SES nº 1.327/2016, que explicita a necessidade de otimizar a utilização dos recursos orçamentários e financeiros disponibilizados, mediante a adoção de medidas de racionalização do gasto público e de redução das despesas de custeio, informa-se ser este o mínimo indispensável para a continuidade do serviço público, conforme explanações efetivadas pela Diretoria Técnico Assistencial nos autos do processo em apreço.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (LEI Nº 8.666/93):

4.1. Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

1. Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário da empresa, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017:

- a.1) Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação;
 - a.2) Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição;
 - a.3) Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceito a publicação do ato no Diário Oficial pertinente;
 - a.4) A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;
2. Atestado de capacidade técnica (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A comprovação da experiência prévia considerará até 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado;
 3. Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº5.991/1973, Lei nº6.360/1976, Decreto nº8.077 de 2013, Lei Federal nº12.401/2011, dos insumos, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:
- c.1) Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou
 - c.2) Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.
 - c.3) Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de:
 - Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou
 - Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

5. AMOSTRA E CATÁLOGOS:

- 5.1– O(s) Licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) fornecer catálogo do fabricante com a descrição para análise técnica, junto documentos de habilitação.
- 5.1.2. O catálogo para análise técnica deverá ser entregue no seguinte endereço:
FUNDAÇÃO SAÚDE – Av. Padre Leonel Franca, 248 Gávea - Rio de Janeiro/RJ – Brasil – CEP: 22461-000; Tel.: 55 (21) 2334-5010.
- 5.1.3 A pedido do pregoeiro, o catálogo poderá ser encaminhado pelo e-mail licitacao@fs.rj.gov.br
- 5.1.4 A unidade terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do catálogo, para análise do mesmo;
- 5.1.5. Critérios para avaliação do catálogo: na avaliação do catálogo será verificado se a descrição técnica do produto corresponde à exigência do Termo de Referência.
- 5.1.6. A avaliação do catálogo será realizada pela equipe técnica das Unidades juntamente com equipe da diretoria técnica administrativa.
- 5.1.7 Justificativa para exigência do catálogo: a apresentação do catálogo é necessária para análise das especificações dos produtos ofertados.
- 5.2 Caso seja necessário, os licitantes vencedores deverão fornecer amostras no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis após a solicitação da Fundação de Saúde.
- 5.2.1 As amostras solicitadas para avaliação deverão ser entregues no seguinte endereço:
Avenida Padre Leonel Franca, 248 – Gávea, Rio de Janeiro - RJ, 22261-010.
Horário de entrega: segunda a sexta-feira de 8 às 16 h
- 5.2.3 A entrega de amostras para avaliação deverá ser precedida de agendamento por e-mail com o setor:
FS: licitações: licitacao@fs.rj.gov.br
- 5.2.4 A validade das amostras a serem entregues deve ser de, no mínimo, 01 (um) mês.
- 5.2.5 A Unidade terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega do produto, para elaboração do parecer técnico. Este prazo contempla os processos de análise e, se necessária, reanálise do material.
- 5.2.6 A avaliação da amostra será realizada pela equipe técnica da Unidade com maior consumo do item sob orientação e supervisão da Diretoria Técnico Assistencial.
- 5.2.7 **Justificativa da necessidade de avaliação de amostras:** A avaliação/validação é importante considerando que os insumos são utilizados para realização de procedimentos médicos que colocam em risco a segurança dos profissionais e pacientes. Um defeito ou mal funcionamento no produto ou não atendimento das especificações técnicas pode comprometer a manutenção destas vidas
- 5.2.8 **Critérios de julgamento das amostras:** Os critérios para avaliação do produto será definida pela Direção da Unidade que irá emitir laudo aprovando ou não o produto.

6. QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O(s) insumo(s) do objeto deste termo será(ão) recebido(s), desde que:

1. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
2. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
3. Possuam, no ato da entrega, validade igual ou superior a 85% do seu período total de validade, conforme Resolução SES nº 1342/2016; caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração;
4. A embalagem deve estar inviolada e deve forma a permitir o correto armazenamento;
5. A validade e o lote devem estar visíveis na embalagem do(s) insumo(s);

7. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

Das Entregas:

1. As entregas serão parceladas, de acordo com a demanda da Unidade;
2. As entregas deverão ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho;

Do local e horário das entregas:

1. Endereço de Entrega: CGA Coordenação Geral de Armazenagem: Rua Luiz Palmier, 762, Barreto, Niterói – RJ

2. **Horário da Entrega:** De segunda a sexta-feira, das 08 às 16h.

O local da entrega poderá ser substituído ao critério da administração.

8. GERENCIAMENTO DE RISCOS:

8.1 Necessidade de adequação da estruturação física do local que receberá os bens

Não haverá necessidade de readequar a estrutura física.

8.2 Análise de riscos (considerados pertinentes e necessários)

A falta do insumo e a qualidade deste poderá ocasionar interrupção no atendimento aos pacientes das unidades, além da possibilidade de comprometer sua integridade física, com sérios prejuízos a sua saúde.

8.3 Ação preventiva e/ou Ação de contingência

- Elaboração do Termo de Referência contendo as especificações do objeto precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias limitem a competição de fornecedores;
- Realizar o planejamento anual das quantidades para atendimento a demanda das unidades;
- Acompanhamento e avaliação dos indicadores de produtividade da unidade de forma a mapear o perfil epidemiológico para construção de cenários futuros e preparar-se antecipadamente para situações que possam surgir.

9. PAGAMENTO:

O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação.

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do CONTRATADO, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

O contratado deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d, e*, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

10. GARANTIA:

Exigir-se-á do futuro contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05 (cinco por cento) do valor do Contrato.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

A garantia poderá ser dispensada, e o dispositivo suprimido, a critério e com justificativa específica da Autoridade Competente (art. 56, caput da Lei nº 8.666/93).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11. Notificar por escrito a CONTRATADA de quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
11. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução da contratação;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Quanto ao fornecimento do item especificado, a CONTRATADA se obriga a:

1. Entregar o item nos prazos acima mencionados, tão logo seja científica para a retirada dos empenhos;
2. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência do item do TR, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega do mesmo no local de entrega, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento às recomendações de acondicionamento e temperatura do produto, de acordo com o registro do produto na ANVISA;
3. Apresentar, quando da entrega do item, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante;
4. Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE;
5. Comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso;
6. Entregar o produto com laudo técnico, cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade;
7. A CONTRATADA deverá prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato;
8. Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo não possua a validade mínima de 85% na data da entrega;
9. Fornecer amostra do insumo solicitado e especificado neste Termo de Referência, e em concordância com o exposto no item sobre validação; o quantitativo de amostra não deve ser contabilizado como item de entrega;

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento a ser utilizado para o certame será do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

14. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

A Fundação de Saúde indicará uma comissão para fiscalização da contratação, conforme regimento definido no Decreto Estadual nº. 45.600/2016.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Esclarecemos que os elementos pertinentes ao caráter técnico-assistencial da aquisição em questão, elencados no presente Termo de Referência, foram definidos pela DTA e encontram-se descritos nos itens 1-8, enquanto que os elementos administrativos e financeiros, especificados nos itens 9-13, foram extraídos das Minutas Padrões da PGE e do processo exarado pela DAF, através do SEI-080007/000701/2021.

Elaborado por:
Cristina Mansur Zogbi
Gerente de Operações
ID: 5085614-6

Aprovado por:
CARLA BOQUIMPANI
DIRETORA TÉCNICO ASSISTENCIAL – FUNDAÇÃO SAÚDE
CRM 52.60694-5 ID 31203973

Rio de Janeiro, 08 fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Boquimpani de Moura Freitas, Diretor Técnico Assistencial**, em 11/02/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Mansur Zogbi, Gerente de Operações**, em 14/02/2022, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **28384059** e o código CRC **1B690D9B**.